



Rua João Barbosa da Fonseca, nº 44, 2º andar - Bairro Centro - CEP 33200-348 - Vespasiano - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 01/2024/VESPASIANO

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Defensoria Pública na Comarca de Vespasiano, no dia 29 de fevereiro de 2024, em razão da falta de água na unidade.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE VESPASIANO/MG, no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a falta de água no local em que sediada a Unidade da Defensoria Pública em Vespasiano;

Considerando que foram abertos dois protocolos de atendimento perante a COPASA;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na unidade de Vespasiano no dia 29/02/2024.

Art. 2º. O atendimento ao público será realizado na modalidade remota, das 08h às 17horas, por meio do telefone (31) 98402-9649 e email institucional comarca.vespasiano@defensoria.mg.def.br.

Art. 3º - A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Vespasiano/MG, e com publicação no sítio institucional.

Vespasiano, 29 de fevereiro de 2024.

Carla Lima Dias França dos Santos

Madep: 0983

Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lima Dias França dos Santos, Coordenadora Local**, em 29/02/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0221953** e o código CRC **DA682F94**.

9990000001.002217/2022-54	0221953v2
---------------------------	-----------

Criado por [carla.santos](#), versão 2 por [carla.santos](#) em 29/02/2024 09:48:01.